



EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

PROPOSIÇÃO

JAYME CAMPOS

PLN nº 25/2024

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

Senador

Supressiva

Art.6º

TEXTO PROPOSTO

Suprimam-se os incisos I e II do §2º e o §3º do art. 6º da Lei nº 14.791 de 29 de dezembro de 2023, modificada pela inclusão do art. 1 do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25/2024:

JUSTIFICATIVA

Para compatibilizar as disposições da LDO/2024 com o proposto pelo Poder Executivo Federal para o exercício de 2025, por meio do PLDO/2025, propõe-se alterações no art. 6º da LDO vigente, com a revogação dos incisos I e II do §2º e 3º do art. 6º, para permitir que as empresas públicas ou sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto possam apresentar plano de sustentabilidade econômica, com vistas à revisão de sua classificação de dependência, na forma prevista em ato do Poder Executivo Federal.

2376 - Jayme Campos – UNIÃO/MT

Assinatura